Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Epidemiologia Ambiental	CTS	1,5	5
Poluentes, Fontes e Impactes	CEA	1	4
Factores Ambientais e Exposição	CEA	1,5	5
Qualidade do Ambiente, Gestão e Monitorização	CEA	1,5	5
Experimentação em Toxicologia	B	1	4
Mecanismos de Toxicidade	B	1	4
Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento	CS	1	4
Sociologia da Informação	CS	1	4
Opção I		1	4
Opção II		1	4
Opção III		1	4
Opção IV		1	4

As disciplinas de opção serão escolhidas dentre o seguinte elenco:

Opção	Disciplina	Área científica	UC	ECTS
Opção I	Risco Ambiental	B	1	4
	Toxicodinâmica e Toxicocinética	B	1	4
Opção II	Epidemiologia Ambiental Aplicada	CTS	1	4
	Segurança Alimentar	Q	1	4
Opção III	Qualidade do Ambiente Interior	CEA	1	4
	Políticas de Desenvolvimento, Saúde e Ambiente	CEA	1	4
	Ambiente Urbano e Saúde	CEA	1	4
Opção IV	Rastreio de Toxicidade	B	1	4
	Agentes Tóxicos e Emergência Toxicológica	B	1	4

Despacho n.º 18 004/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Estudos Franceses, criado na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro, publicado através do despacho n.º 1-R/97 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1997, sendo o respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 8-R/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997, com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 5672/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1999, e alteração publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1999, 10 234/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2000, 16 311/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2003, e 7017/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, determina-se o seguinte:

Mestrado em Estudos Franceses — 2.ª fase

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para a 2.ª fase de candidaturas para o ano lectivo de 2005-2006 — 12.

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 4.º do regulamento do mestrado em Estudos Franceses, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997.

3 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005.

3.1 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser efectuada via Internet, através do seguinte endereço: https://paco.ua.pt. Este método privilegiado de candidatura visa poupar tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos dos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entendem-se como excepcionais os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

3.2 — A candidatura apenas ficará completa, sob pena de exclusão, após o envio da seguinte documentação:

3.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

3.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

3.2.3 — Documento comprovativo da situação profissional;

3.2.4 — Lista completa da documentação apresentada.

4 — Critérios de selecção — os constantes do artigo 6.º do regulamento do mestrado em Estudos Franceses, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997.

5 — Período de selecção de candidatos — até 15 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em https://paco.ua.pt.

6 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

7 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

8 — Período de funcionamento — sexta-feira todo o dia e sábado de manhã.

9 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 7017/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, com a seguinte formulação do plano de estudos referente especificamente ao ano lectivo de 2005-2006:

1.º semestre:

Literatura Francesa Moderna e Contemporânea (EL) — 3 UC;
Civilização Francesa (EC) — 3 UC;
Técnicas de Investigação Avançada (MI) — 2 UC;
Opção I (2 UC):

Problemática da Leitura Literária (EL);
Cultura e Civilizações (EC).

2.º semestre:

Literaturas de Expressão Francesa (EL) — 3 UC;
Diálogo de Culturas: Representações de Portugal em França (EC) — 3 UC;
Opção II (2 UC):

Narrativa Portuguesa do Século XX (EL);
Cultura Portuguesa Contemporânea (EC);
Hermenêuticas Culturais (EC).

18 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 18 005/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade da Beira Interior:

Bacharel Carlos Fernandes Roque de Almeida, técnico profissional principal do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico, da carreira técnica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com vista à sua reclassificação na categoria de técnico de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 por se verificarem os pressupostos da retroactividade constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 18 006/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade da Beira Interior:

Licenciado Vítor Manuel Tomás Ferreira, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com vista à sua reclassificação na categoria de técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, por se verificarem os pressupostos da retroactividade constantes